



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 110/2016
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2016
Tipo: Menor Preço Por Ítem

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:..... nº..... Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ / 2016.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefax (31) 3688- 1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 110/2016

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2016

Tipo: Menor Preço Por Ítem

- **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG.** , conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 03-11-2016 a partir das 9:00
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 03-11-2016 às 9:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefax (31) 3688-1320.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 110/2016
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 057/2016
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	5
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	8
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	21
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	45
ANEXO III.....	46
ANEXO IV.....	47
ANEXO V	48
ANEXO VI.....	49
ANEXO VII.....	50
ANEXO VIII.....	61



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 110/2016
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 057/2016

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Prefeitura, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 796 de 24/04/2015, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 110/2016**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 057/2016**, do **Tipo Menor Preço Por Ítem**, sendo que a disputa para os itens 01 a 85, se destinam exclusivamente à participação de **MEI, ME ou EPP**, conforme preceitos da **Lei Municipal n° 3.222/2011** e disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal n° 3.222/2011, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Sr(a). Euvani Lindourar Pereira D'Avellar, auxiliada pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 852 de 25/04/2015.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial O Registro de Preços para futuras aquisições das mercadorias relacionados no Anexo I que é parte integrante deste edital, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas Secretarias relacionadas no item 2 do edital.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n° 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto n° 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", com vista a possíveis alterações e avisos

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas de natureza jurídica compatível com o objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**

5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. Em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

5.3.2.1. **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;

5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.

5.3.5. Que não apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme exige o item 6.6.

5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5.5. Os licitantes que enviarem os envelopes, "Documentação de Habilitação" e "Proposta Comercial", sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado denominado "Credenciamento", cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Horário de credenciamento: De 9:00 as 9:30 do dia **03-11-2016**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento no horário designado, e entregar a Pregoeira, cópia autenticada ou cópia simples devidamente acompanhada dos respectivos originais dos seguintes documentos, **que ficarão retidos para compor o processo licitatório:**

6.2.1 Cópia da carteira de identidade ou documento legal equivalente;

6.2.2 Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e de todas as suas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documentos que comprovem seus administradores;

6.2.3 Documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida** –, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

6.3. A exceção à regra estabelecida no item 6.2 é o sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa licitante, que ao possuir poderes para agir isoladamente em nome da empresa, poderá apresentar apenas os documentos especificados nos itens 6.2.1 e 6.2.2 para seu credenciamento.

6.4. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

6.5. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.

6.6. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.

6.6.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

6.6.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.6, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

6.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto a Pregoeira implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

6.8. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues a Pregoeira na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte da Pregoeira, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;

8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;

8.1.3 **Preço unitário e total do item;**

8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, bem como somente serão admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.

8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.

8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.

8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. *Habilitação Jurídica*

9.1.1. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;

9.1.2. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2. Qualificação Econômico-Financeira

9.2.1. Certidão negativa de **PEDIDO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E DE CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

OBS: Solicitar a certidão com as informações destacadas acima.

9.2.2. Balanço Patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

Observação: Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1. Exemplar de página de Diário Oficial ou outro Jornal ou cópia autenticada da mesma onde conste o Balanço Patrimonial e as Demonstrações de Resultados Contábeis da empresa.

2. Cópia do termo de abertura e de encerramento do livro diário, devidamente autenticado pela junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

9.2.2.1. Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93.

9.2.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral (ILG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{\text{(Ativo Circulante)} + \text{(Realizável a Longo Prazo)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$

B) Índice de Solvência Geral (ISG) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{\text{(Ativo Total)}}{\text{(Passivo Circulante)} + \text{(Exigível a Longo Prazo)}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

C) Índice de Liquidez Corrente (ILC) maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$\text{ILC} = \frac{\text{(Ativo Circulante)}}{\text{(Passivo Circulante)}}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 2 (duas) casas decimais.

9.2.2.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos, anexados ao balanço, e assinado pelo contador da empresa.

9.2.2.4. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no item 9.2.2.2 deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;

9.3.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (site: www.tst.gov.br/certidao);

9.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014;

9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

9.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

9.4. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.

9.5. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 9.1 a 9.4.

9.6. Regularidade Técnica

9.6.1. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que a licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.7. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

9.8. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.

9.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário dos itens, e mediante expressa anuência do licitante proponente da oferta respectiva.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de Menor Preço e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.2.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

10.2.6.2. Se a licitante for **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.2.7. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei, ou ainda autenticados pela Equipe de Apoio e Pregoeira mediante cotejo da cópia com o original.

10.2.8. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório

10.2.9. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.

10.2.10. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.12.1.

10.2.11. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, somente no caso do subitem 10.2.12.1, a Equipe de Apoio, havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), que atenderem o previsto no subitem 6.5 e os microempreendedores individuais (MEI);

10.2.12.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEI, ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis** (Lei Municipal nº 3.222/2011), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.12.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.2.12.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.2.12.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

f) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada será convocada pela pregoeira para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3.2. Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Ítem**.

10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a declaração do interesse de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9. A Pregoeira **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10. A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, representantes técnicos e pelos licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.4.11. Caso não seja possível a realização de lances para todos os itens licitados no dia estabelecido para a abertura da sessão, a Pregoeira poderá dar continuidade no certame licitatório no dia subsequente.

10.4.12. Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, a Pregoeira devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

10.4.13. A Pregoeira poderá reter o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, devendo o licitante retirá-lo após este período, sob pena de serem inutilizados.

10.5. Dos itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP.

10.5.1. Os itens 01 a 85 serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

10.5.1.1. O artigo 36 da citada Lei Municipal dispõem que nas licitações para aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

10.5.1.1.1. § 1º o disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores na totalidade do objeto, sendo lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o caput.

10.5.1.1.2. § 2º Aplica-se o disposto no caput sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresa ou empresa de pequeno porte e que atendam às exigências constantes do instrumento convocatório.

10.5.1.1.3. § 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).

10.5.1.1.4. § 4º Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

10.5.1.2. Conforme o artigo 37 da mesma Lei Municipal, não se aplica o disposto nos artigos deste capítulo quando:

10.5.1.2.1. I - Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para os microempreendedores, microempresas e empresas de pequeno porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório;

10.5.1.2.2. II - Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores, microempresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

convocatório, exceto quando se tratar de incentivo à inovação tecnológica ou de serviços de informática;

10.5.1.2.3. III - A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

10.5.1.2.4. IV - a soma dos valores licitados por meio do disposto neste capítulo ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento disponível para contratações em cada ano civil.

10.5.1.2.5. V - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

10.5.2. Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições acima, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

11. IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.

11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

11.3 Deverão ser entregues junto ao pedido de impugnação os seguintes documentos originais, autenticados por cartório, ou cópia simples devidamente acompanhada do original para conferência pelos servidores municipais:

11.3.1. Contrato Social e alterações da empresa licitante.

11.3.2. Cópia do documento de identidade.

11.3.3. Procuração por instrumento público ou particular, outorgando poderes para representar a licitante perante a Administração Pública municipal.

11.4 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá declarar imediata e motivadamente o interesse em recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.5 A falta de declaração imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

11.7.1 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, aos cuidados da Pregoeira, no prazo de 03 (três) dias úteis, em conformidade com as disposições do art. 4º inc. XVIII, da Lei Federal nº 10.520/02;

11.7.2 Ser dirigido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;

11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

11.7.4 Ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h, onde será emitido o comprovante de recebimento.

11.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11.10 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Ítem** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.

12.2. Inexistindo declaração recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13. ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

13.1. A ata de registro de preço será pelo período de 12 meses, conforme art. 15, § 3º inciso III da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme previsto no Capítulo VIII Artigo 21 Parágrafo 4º do Decreto Municipal nº 2.454 de 06/02/2013.

13.3. Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(o) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

13.3.1. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4. De acordo com as disposições do artigo 9º do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

13.4.1. A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4.2. Em consonância com o artigo 10, do Decreto nº 2.454 de 06/02/2013, após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.2.1. Será incluído, na respectiva Ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame;

13.4.2.2. O preço ficará disponibilizado durante a vigência da ata de preços no site da Prefeitura;

13.4.2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.4.2.4. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20 do Decreto 2454/2013.

13.4.2.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.4.2.6. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem anterior, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.5. O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6. O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

13.7. A entrega deverá ser feita em dias úteis diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra. As entregas deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3688-1362, no horário de 07 às 15 horas; o agendamento é imprescindível, portanto, caso não haja agendamento a mercadoria poderá ser recusada pelo solicitante, justifica-se pela necessidade de tomar providências referentes ao local para armazenamento, à disponibilidade do servidor para acompanhamento e conferência da mercadoria. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e do servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

- CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5480 – Várzea
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS
Endereço: Rua: Elvira, 180 - Vila Maria
- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS
Endereço: Rua Olegário Maciel, 800 - Bela Vista
- ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT
Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, 400 – Visão
- ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Aeronautas
- ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO
Endereço: Rua Sol, 10 - Solarium
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA
Endereço: Av. Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.
- ESPAÇO CRIANÇA
Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.
- ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES
Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha de Fora
- ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA
Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.
- ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.
- ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.
- ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant
- ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA
Endereço: Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.
- ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.
- ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO
Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.
- ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.
- ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.
- ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.
- ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA
Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, 395 - Lapinha
- ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO
Endereço: Ana Gonçalves, 814 - Palmital
- INSTITUTO RESGATE
Endereço: Rua das Acácias, 230 - Acácias

13.8. Deverão ser observadas e cumpridas todas as formas e condições de entrega dos produtos, constantes no Anexo I – Especificação do Objeto- Termo de Referência, deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.9. O Município de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2016, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
793	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
807	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
816	02.07.02.12.366.0014.2050.3.3.90.30.00

14.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

14.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, pela inexecução total ou parcial do contrato estará sujeito as penalidades previstas **nas cláusulas 28ª, 29ª e 30ª da Ata de Registro de Preços (Anexo VII)**, no art. 87 da Lei Federal 8666/93 e no Art. 17º do Decreto Municipal 2260/2012.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1. Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3. Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- 16.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7. Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.
- 16.1.8. Anexo VIII – Minuta Contrato
- 16.2. A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência da Pregoeira ou Equipe de Apoio.
- 16.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10. A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.11. As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e da Pregoeira serão publicadas no Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

16.12. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

16.13. Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.14. Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.15. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1320.

16.16. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 18 de Outubro de 2016.

Euvani Lindourar Pereira D'Avelar
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2016

Pregão Presencial RP n° 057/2016

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

*Conforme disposições do item 10.5 deste Edital, os itens 01 a 85, serão reservados exclusivamente à participação de MEI, ME ou EPP, em atendimento a Lei Municipal nº 3.222 de 17 de novembro de 2011, em seu capítulo VIII, artigo 36, das regras especiais de habilitação.

Os itens restritos à participação de MEI, ME ou EPP, caso não atenda as disposições do item 10.5 do edital, poderá ser dado lances pelas demais empresas interessadas; assim as demais empresas poderão ofertar seus preços para estes itens, porém sem garantia de participação.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1*	72	UN	LIVRO (TITULO: "MEDO DE MONSTRO"- AUTOR: NYE RIBEIRO; ISBN: 978-85-89598-32-3; EDITORA: RODA & CIA).
2*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A ARANHA BORDADEIRA"- AUTOR: EDSON GABRIEL GARCIA; ISBN: 978-85-99306-46-8; EDITORA: ELEMENTAR).
3*	10	UN	LIVRO (TITULO: "23 HISTORIAS DE UM VIAJANTE" - AUTOR: MARINA COLASANTI; ISBN: 978-85-26-00988-2-; EDITORA: GLOBAL).
4*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BELA ADORMECIDA NO BOSQUE"- AUTOR: CHARLES PERRAULT; ISBN: 978-85-260-1033-8; EDITORA: GLOBAL).
5*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BELA ADORMECIDA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9860-7; EDITORA: FTD).
6*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BICICLETA VOADORA"- AUTOR: JONAS RIBEIRO; ISBN: 978-85-99306-29-1; EDITORA: ELEMENTAR).
7*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BOCA"; AUTOR: CRISTINA VON; ISBN: 978-85-7416-385-7; EDITORA: CALLIS).
8*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BRUXA JEZIBABA E A MENINA BORDADEIRA"- AUTOR: FABIO SOMBRA; ISBN: 978-85-8349-002-9; EDITORA: COMPOR).
9*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BRUXINHA DO BEM"; AUTOR: NANI; ISBN: 978-85-86740-59-6; EDITORA: COMPOR).
10*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BRUXINHA INVEJOSA"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-07429-6; EDITORA: MODERNA).
11*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BRUXINHA QUE FICOU DOENTINHA"- AUTOR: LUIZ ANTONIO AGUIAR; ISBN: 978-85-01401-26-7;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EDITORA: GALERINHA RECORD).
12*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CABRA"- AUTOR: MARY FRANCA; ISBN: 978-85-260-1732-0; EDITORA: GLOBAL).
13*	15	UN	LIVRO (TITULO: "MEU BICHO DE ESTIMACAO" - AUTOR: YOLANDA REYES; ISBN: 978-85-32-28359-7; EDITORA: FTD).
14*	72	UN	LIVRO (TITULO: "MULHERES DE CORAGEM"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06483-9; EDITORA: SALAMANDRA).
15*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NA FLORESTA"- AUTOR: RENEE SALOME; ISBN: 978-85-8184-120-5; EDITORA: GAUDI).
16*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NAO CONFUNDA"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-06023-7; EDITORA: MODERNA).
17*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NICOLAU TINHA UMA IDEIA"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-09085-2; EDITORA: SALAMANDRA).
18*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NINGUEM GOSTA DE MIM!"- AUTOR: RAOUL KRISCHANITZ; ISBN: 978-85-7412-048-5; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
19*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NINGUEM GOSTA DE MIM?"- AUTORES: RUTH ROCHA E DORA LORCH; ISBN: 978-85-16-06398-6; EDITORA: SALAMANDRA).
20*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NO SITIO"- AUTOR: RENEE SALOME; ISBN: 978-85-8184-121-2; EDITORA: GAUDI).
21*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NOS"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-09640-3; EDITORA: MODERNA).
22*	72	UN	LIVRO (TITULO: "NOSSO NAVIO PIRATA"- AUTOR: RICHARD POWELL; ISBN: 978-85-8184-043-7; EDITORA: GAUDI).
23*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O AMIGO DO REI"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06304-7; EDITORA: SALAMANDRA).
24*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O ANIVERSARIO DA BRUXA RISOLETA"; AUTOR: MAURICIO VENEZA; ISBN: 85-8674-004-7; EDITORA: COMPOR).
25*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O ANIVERSARIO DA MACACA"; AUTOR: PAULA BROWNE; ISBN: 978-85-7416-382-6; EDITORA: CALLIS).
26*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A ARCA DE NOE"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06314-6; EDITORA: SALAMANDRA).
27*	72	UN	LIVRO (TITULO: "A BAGUNCA DA MACACA"; AUTOR: PAULA BROWNE; ISBN: 978-85-7416-633-9; EDITORA: CALLIS).
28*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LADRAO DE COMIDA" - AUTOR: LOR; ISBN: 978-85-65732-05-5; EDITORA: ABACATTE).
29*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LEITAO"- AUTOR: MARY FRANCA; ISBN: 978-85-260-1733-7; EDITORA: GLOBAL).
30*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LIVRO DAS PRINCESAS"- AUTORES: PATRICIA BARBOZA, PAULA PIMENTA, LAUREN KATE E MEG CABOT; ISBN: 978-85-01403-25-4; EDITORA: GALERA RECORD).
31*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LIVRO DO ACASO"- AUTOR: NELSON CRUZ; ISBN:978-85-62549-86-1; EDITORA: ABACATTE).
32*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LIVRO DO ALFABETO"- AUTOR: MARCELO CIPIS; ISBN: 978-85-260-1081-9; EDITORA: GLOBAL).
33*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LIVRO DO PE"- AUTOR: ANGELA MACHADO; ISBN: 978-85-329-0755-4; EDITORA: LE).
34*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LIVRO SECRETO DAS PRINCESAS QUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			SOLTAM PUM"- AUTOR: ILAN BRENMAN E IONIT ZILBERMAN; ISBN: 978-85-7412-527-5; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
35*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LOBINHO ESTA COM MEDO DO ESCURO"- AUTORES: ORIANNE LALLEMAND E ELEONORE THUILLIER; ISBN: 978-85-7412-513-8; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
36*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LOBINHO NAO QUER COMPARTILHAR"- AUTORES: ORIANNE LALLEMAND E ELEONORE THUILLIER; ISBN: 978-85-7412-514-4; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
37*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LOBINHO USA O PENICO"- AUTORES: ORIANNE LALLEMAND E ELEONORE THUILLIER; ISBN: 978-85-7412-515-2; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
38*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LOBINHO VAI A ESCOLA"- AUTORES: ORIANNE LALLEMAND E ELEONORE THUILLIER; ISBN: 978-85-7412-516-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
39*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O LOBO SENTIMENTAL!"- AUTOR: GEOFFROY DE PENNART; ISBN: 978-85-7412-428-5; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
40*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MACACO"- AUTOR: MARY FRANCA; ISBN: 978-85-260-2053-5; EDITORA: GLOBAL).
41*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MANTO VERMELHO DO REI"- AUTOR: JONAS RIBEIRO; ISBN: 978-85-249-1363-1; EDITORA: CORTEZ).
42*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MENINO AZUL"- AUTOR: CECILIA MEIRELES; ISBN: 978-85-260-1954-6; EDITORA: GLOBAL).
43*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MENINO IRREQUIETO"- AUTOR: ELIANA POUGY; ISBN: 978-85-16-08128-7; EDITORA: MODERNA).
44*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MENINO QUE APRENDEU A VER"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08820-0; EDITORA: SALAMANDRA).
45*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MENINO QUE FALAVA POUCO"- AUTOR: TINO FREITAS; ISBN: 978-85-62549-83-0; EDITORA: ABACATTE).
46*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O MISTERIO DA CAIXA VERMELHA"; AUTOR: SEMIRAMIS PATERNO; ISBN: 978-85-8674-063-3; EDITORA: COMPOR).
47*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PATINHO FEIO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9862-1; EDITORA: FTD).
48*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PEQUENO POLEGAR"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9899-7; EDITORA: FTD).
49*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PINTINHO DO VIZINHO"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-08764-7; EDITORA: MODERNA).
50*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O ANIVERSARIO DO SEU ALFABETO"- AUTOR: AMIR PIEDADE; ISBN: 978-85-249-1369-3; EDITORA: CORTEZ).
51*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O BARBA AZUL"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06604-8; EDITORA: SALAMANDRA).
52*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O BEBE DA BRUXA RISOLETA"; AUTOR: MAURICIO VENEZA; ISBN: 85-8674-003-9; EDITORA: COMPOR).
53*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O BECO DA RUA" - AUTOR: HUMBERTO BORÉM; ISBN: 85-86740-22-5; EDITORA: COMPOR).
54*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O BEIJO DO SAPO"- AUTOR: SILVANA DE MENEZES; ISBN: 978-85-99306-80-2; EDITORA: ELEMENTAR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

55*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASAMENTO DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5012-3; EDITORA: SCIPIONE).
56*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASAMENTO DA BRUXA"; AUTOR: BEATRIZ RIBEIRO; ISBN: 978-85-89598-39-2; EDITORA: RODA & CIA).
57*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASO DA LAGARTA"- AUTORES: MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO E ANDRE NEVES; ISBN: 978-85-7412-205-2; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
58*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASO DAS BANANAS"- AUTORES: MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO E MARIANA MASSARANI; ISBN: 978-85-7412-113-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
59*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASO DO BOLINHO"- AUTOR: TATIANA BELINKY; ISBN: 85-16-04132-85; EDITORA: MODERNA).
60*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASO DO FAVO DE MEL"- AUTORES: MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO E TALINE SCHUBACH; ISBN: 978-85-7412-459-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
61*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CASO DO POTE QUEBRADO"- AUTORES: MILTON CELIO DE OLIVEIRA FILHO E MARIANA MASSARANI; ISBN: 978-85-7412-162-8; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
62*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O COLECIONADOR DE AGUAS"- AUTOR: ELAINE PASQUALI CAVION; ISBN: 978-85-249-1959-6; EDITORA: CORTEZ).
63*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O CORVO E A RAPOSA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9864-5; EDITORA: FTD).
64*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O DUENDE DA PONTE"- AUTORES: PATRICIA RAE WOLFF E KIMBERLY BULCKEN ROOT; ISBN: 978-85-7412-038-6; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
65*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O FEITICO DO SAPO"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-09391-4; EDITORA: MODERNA).
66*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O FILHO DO GRUFALO"- AUTOR: JULIA DONALDSON E AXEL SCHEFFLER; ISBN: 978-85-7412-152-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
67*	15	UN	LIVRO (TITULO: "O GATO DE BOTAS" - AUTORES: MANOEL MONTEIRO E JO OLIVEIRA; ISBN: 978-85-32-27275-1; EDITORA: FTD).
68*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GATO DE BOTAS"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9896-6; EDITORA: FTD).
69*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GATO NO TELHADO"- AUTORES: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA; ISBN: 978-85-260-1891-4; EDITORA: GLOBAL).
70*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GATO XADREZ"- AUTOR: ISA MARA LANDO E TATIANA PAIVA ; ISBN: 978-85-7412-427-8; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
71*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GRITALHAO"- AUTOR: PHILIP WAECHTER E MONI PORT; ISBN: 978-85-8184-045-1; EDITORA: GAUDI).
72*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GRUFALO"; AUTOR: JULIA DONALDSON; ISBN: 978-85-7412-028-7; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
73*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O GUARDIAO DA BOLA"- AUTOR: LUCIA HIRATSUKA; ISBN: 978-85-16-09644-1; EDITORA: MODERNA).
74*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O HOMEM DO SACO"- AUTOR: ROGERIO TREZZA; ISBN: 978-85-7412-097-3; EDITORA: BRINQUE-BOOK).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

75*	72	UN	LIVRO (TITULO: "O JABUTI"- AUTOR: MARY FRANCA; ISBN: 978-85-260-2052-8; EDITORA: GLOBAL).
76*	60	UN	LIVRO (TITULO: "LETRAMENTO NO BRASIL - HABILIDADES MATEMATICAS"; AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA REIS FONSECA (ORGANIZADORA); ISBN: 85-260-0931-1; EDITORA: GLOBAL).
77*	60	UN	LIVRO (TITULO: "LETRAMENTO NO BRASIL"; AUTOR: VERA MASAGAO RIBEIRO (ORGANIZADORA); ISBN: 978-85-260-0831-1; EDITORA: GLOBAL).
78*	72	UN	LIVRO (TITULO: "LISTAS FABULOSAS"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-08448-6; EDITORA: MODERNA).
79*	72	UN	LIVRO (TITULO: "MACAQUICE"- AUTOR: NYE RIBEIRO; ISBN: 978-85-859598-46-0; EDITORA: RODA & CIA).
80*	72	UN	LIVRO (TITULO: "MAIS RESPEITO, EU SOU CRIANCA"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 85-16-04547-0; EDITORA: MODERNA).
81*	72	UN	LIVRO (TITULO: "MALASAVENTURAS - SAFADEZAS DO MALASARTES"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-07112-7; EDITORA: MODERNA).
82*	15	UN	LIVRO (TITULO: "MANUAL DA DELICADEZA DE A a Z" - AUTOR: ROSEANA MURRAY; ISBN: 978-85-20-00084-7; EDITORA: FTD).
83*	60	UN	LIVRO (TITULO: "MEDIACAO DE LEITURA - DISCUSSOES E ALTERNATIVA PARA A FORMACAO DE LEITORES" ISBN: 978-85-260-1392-6, EDITORA: GLOBAL.
84*	72	UN	LIVRO (TITULO: "BEIJO DE BICHO"- AUTOR: ROSANGELA LIMA; ISBN: 978-85-249-1747-9; EDITORA: CORTEZ).
85*	72	UN	LIVRO (TITULO: "BICHOS DA MINHA CASA"; AUTOR: ROSELI TUAN; ISBN: 978-85-7416-381-9; EDITORA: CALLIS).
86	72	UN	LIVRO (TITULO: "BOIA, BOIA LAMBISGOIA"- AUTOR: SYLVIA ORTHOF; ISBN:978-85-329-0775-2; EDITORA: LE).
87	72	UN	LIVRO (TITULO: "BOM DIA, TODAS AS CORES!"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08577-3; EDITORA: SALAMANDRA.
88	72	UN	LIVRO (TITULO: "BORBA, O GATO"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06311-5; EDITORA: SALAMANDRA.
89	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9895-9; EDITORA: FTD.
90	15	UN	LIVRO (TITULO: "BRINQUEDOS E BRINCADEIRAS" - AUTOR: REANA MURRAY; ISBN: 978-85-32-29990-1978-85-32-27; EDITORA: FTD).
91	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA E A MACACA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5008-6-; EDITORA: SCIPIONE.
92	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA E UMA BOA COMPANHEIRA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-4623-2; EDITORA: SCIPIONE).
93	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA E UMA GRANDE ESTRELA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5065-9-; EDITORA: SCIPIONE).
94	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA EM APUROS"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5069-7; EDITORA: SCIPIONE).
95	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA VAI A NOVA IORQUE"-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5016-1; EDITORA: SCIPIONE).
96	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA VAI A PARIS"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5018-5; EDITORA: SCIPIONE).
97	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA ONILDA VAI A VENEZA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5020-8; EDITORA: SCIPIONE).
98	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA RISOLETA E O CORACAO DE CRISTAL"; AUTOR: MAURICIO VENEZA; ISBN: 85-8674-002-0; EDITORA: COMPOR).
99	72	UN	LIVRO (TITULO: "BRUXA VAI A FESTA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5010-9; EDITORA: SCIPIONE).
100	72	UN	LIVRO (TITULO: "CABE NA MALA"- AUTOR: ANA MARIA MACHADO; ISBN: 978-85-16-07296-4; EDITORA: SALAMANDRA).
101	72	UN	LIVRO (TITULO: "CACHINHOS DOURADOS E UM URSO APENAS"- AUTOR: LEIGH HODGKINSON; ISBN: 978-85-7412-422-3; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
102	72	UN	LIVRO (TITULO: "CADE MEU CABELO?"- AUTOR: DAVE SANTANA; ISBN: 978-85-260-1984-3; EDITORA: GLOBAL).
103	72	UN	LIVRO (TITULO: "CADE MEU DONO?"- AUTOR: MAURICIO VENEZA; ISBN: 978-85-65732-13-0; EDITORA: A SEMENTE).
104	72	UN	LIVRO (TITULO: "CANDIDO PORTINARI"- AUTOR: NEREIDE S. SANTA ROSA; ISBN: 85-16-02266-8; EDITORA: MODERNA).
105	72	UN	LIVRO (TITULO: "CARONA NA VASSOURA"- AUTOR: JULIA DONALDSON E AXEL SCHEFFLER; ISBN: 978-85-7412-382-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
106	72	UN	LIVRO (TITULO: "CASA DE BICHO"- AUTOR: CARLA CARUSO; ISBN: 978-85-249-2149-0; EDITORA: CORTEZ).
107	72	UN	LIVRO (TITULO: "CAVALGANDO O ARCO-IRIS"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-04548-7; EDITORA: MODERNA).
108	72	UN	LIVRO (TITULO: "CHAPEU DE PAPEL"; AUTOR: REGINA SIGUEMOTO; ISBN: 85-8674-020-9; EDITORA: COMPOR).
109	72	UN	LIVRO (TITULO: "CHAPEUZINHO REDONDO!"- AUTOR: GEOFFROY DE PENNART; ISBN: 978-85-7412-407-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
110	15	UN	LIVRO (TITULO: "A CASA DO FANQUIS TEM"- AUTORES: JONAS WORCMAN DE MATOS E JOSE SANTOS; ISBN: 978-85-32-26798-6; EDITORA: FTD).
111	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CASA DOS BICHOS"- AUTOR: PAULA SANDRONI; ISBN: 978-85-260-1123-5; EDITORA: GLOBAL).
112	60	UN	LIVRO (TITULO: "A CASA IMAGINARIA - LEITURA E LITERATURA NA PRIMEIRA INFANCIA"- AUTOR: YOLANDA REYES; ISBN: 978-85-260-1201-1; EDITORA: GLOBAL).
113	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CASA"- AUTOR: RONALDO CLAVER; ISBN: 978-85-329-0744-8; EDITORA: LE).
114	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CENTOPEIA QUE SONHAVA"- AUTOR: HERBERT DE SOUZA BETINHO; ISBN: 85-281-0318-8; EDITORA: SALAMANDRA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

115	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CIDADE DOS BICHOS"- AUTOR: ARLETTE PIAI; ISBN: 978-85-249-1458-4; EDITORA: CORTEZ).
116	72	UN	LIVRO (TITULO: "A CIGARRA E A FORMIGA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9863-8; EDITORA: FTD).
117	72	UN	LIVRO (TITULO: "A FADA QUE TINHA IDEIAS"- AUTOR: FERNANDA LOPES DE ALMEIDA; ISBN: 978-85-081-0843-5; EDITORA: ATICA).
118	72	UN	LIVRO (TITULO: "A FESTA"; AUTOR: CLAUDIO MARTINS; ISBN: 85-8674-018-7; EDITORA: COMPOR).
119	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GALINHA DOS OVOS DE OURO E OUTRAS HISTORIAS"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06406-8; EDITORA: SALAMANDRA).
120	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GALINHA DOS OVOS DE OURO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9893-5; EDITORA: FTD).
121	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GALINHA XADREZ"- AUTOR: ROGERIO TREZZA; ISBN: 978-85-85357-56-6; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
122	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GATA BORRALHEIRA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9859-1; EDITORA: FTD).
123	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GRANDE DESCOBERTA"- AUTOR: TOMI UNGERER; ISBN: 978-85-260-1324-7; EDITORA: GAUDÍ).
124	72	UN	LIVRO (TITULO: "A GRANDE JOGADA"; AUTOR: MARIA DO CARMO D'OLIVEIRA; ISBN: 85-8674-054-3; EDITORA: COMPOR).
125	72	UN	LIVRO (TITULO: "A HISTORIA BELA DO GATO E DA PANELA"- AUTOR: JONAS RIBEIRO; ISBN: 978-85-249-1469-0; EDITORA: CORTEZ).
126	10	UN	LIVRO (TITULO: "A HORA DA ESTRELA" - AUTOR: CLARICE LISPECTOR; ISBN: 978-85-32-50812-6; EDITORA: ROCCO).
127	72	UN	LIVRO (TITULO: "A HORA DO DESCONTO: FABULAS RECONTADAS EM VERSOS E COMENTADAS"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-06995-7; EDITORA: MODERNA).
128	72	UN	LIVRO (TITULO: "A INFANCIA DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-462-18; EDITORA: SCIPIONE).
129	72	UN	LIVRO (TITULO: "A LAGARTIXA QUE VIROU JACARE"- AUTOR: IZOMAR CAMARGO GUILHERME; ISBN: 85-16-03953-6; EDITORA: MODERNA).
130	72	UN	LIVRO (TITULO: "A LEBRE E A TARTARUGA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9858-4; EDITORA: FTD).
131	60	UN	LIVRO (TITULO: "A LITERATURA INFANTIL NA ESCOLA"- AUTOR: REGINA ZILBERMAN; ISBN: 978-85-260-0332-3; EDITORA: GLOBAL).
132	72	UN	LIVRO (TITULO: "A LUA CHEIA DE..."- AUTOR: LOR; ISBN: 978-85-65732-06-2; EDITORA: ABACATTE).
133	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MACACA NA COZINHA"; AUTOR: PAULA BROWNE; ISBN: 978-85-7416-383-3; EDITORA: CALLIS).
134	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MACACA VAI A FEIRA"; AUTOR: PAULA BROWNE; ISBN: 978-85-7416-197-6; EDITORA: CALLIS).
135	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MENINA BONITA"; AUTOR: CRISTINA VON; ISBN: 978-85-88159-98-3; EDITORA: BIRUTA).
136	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MENINA DOS LIVROS"- AUTOR: G.AGUIAR;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ISBN: 978-85-89598-37-8; EDITORA: RODA & CIA).
137	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MENINA EXAGERADA"- AUTOR: ELIANA POUGY; ISBN: 978-85-16-08129-4; EDITORA: MODERNA).
138	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MENINA FEIA"; AUTOR: CRISTINA VON; ISBN: 978-85-88159-99-0; EDITORA: BIRUTA).
139	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MENINA RABISCADEIRA"- AUTOR: ELIANA POUGY; ISBN: 978-85-16-08130-0; EDITORA: MODERNA).
140	72	UN	LIVRO (TITULO: "A MOEDA DE OURO QUE UM PATO ENGOLIU"- AUTOR: CORA CORALINA; ISBN: 978-85-260-1131-1; EDITORA: GLOBAL).
141	10	UN	LIVRO (TITULO: "A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO D'AGUA" - AUTOR: JORGE AMADO; ISBN: 978-85-35-91183-1; EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS).
142	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PEDRA DA SABEDORIA"- AUTOR: HANS CHRISTIAN ANDERSEN; ISBN: 978-85-260-1032-1; EDITORA: GLOBAL).
143	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PEQUENA SERENATA DO SAPO CANTOR"- AUTORES: CHRISTIANE GRIBEL E CLAUDIO SOUZA; ISBN: 978-85-260-2013-9; EDITORA: GLOBAL).
144	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PIPA AMARELA"- AUTOR: MARIA ANGELA RESENDE; ISBN: 85-329-0060-7; EDITORA: LE).
145	72	UN	LIVRO (TITULO: "A POESIA DOS BICHOS"- AUTOR: TATIANA BIANCHINI; ISBN: 978-85-99306-32-1; EDITORA: ELEMENTAR).
146	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PORTA"; AUTOR: CRISTINA VON; ISBN: 978-85-7416-472-4; EDITORA: CALLIS).
147	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PRINCESA E A ERVILHA"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9894-2; EDITORA: FTD).
148	72	UN	LIVRO (TITULO: "A PRINCESA QUE NAO RIA"- AUTOR: LAZARO FRANCISCO; ISBN: 85-329-0335-5; EDITORA: LE).
149	72	UN	LIVRO (TITULO: "A RAINHA DA NEVE"- AUTOR: WALCYR CARRASCO; ISBN: 978-85-16-07930-7; EDITORA: MODERNA).
150	72	UN	LIVRO (TITULO: "A ROUPA DO REI"- AUTORES: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA; ISBN: 978-85-260-1681-1; EDITORA: GLOBAL).
151	72	UN	LIVRO (TITULO: "A VELHOTA CAMBALHOTA"- AUTOR: SYLVIA ORTHOF; ISBN: 85-329-0208-1; EDITORA: LE).
152	15	UN	LIVRO (TITULO: "A VIAGEM DE UM BARQUINHO" - AUTOR: SYLVIA ORTHOF; ISBN: 978-85-20-000096-0; EDITORA: FTD).
153	10	UN	LIVRO (TITULO: "A VIDA COMO ELA E" - AUTOR: NELSON RODRIGUES; ISBN: 978-85-20-93300-8-; EDITORA: NOVA FRONTEIRA).
154	72	UN	LIVRO (TITULO: "ABECEDARIO HILARIO"- AUTOR: NANI; ISBN:978-85-62549-02-1; EDITORA: ABACATTE).
155	72	UN	LIVRO (TITULO: "ACHADOS E PERDIDOS"; AUTOR: NYE RIBEIRO; ISBN: 978-85-89598-33-0; EDITORA: RODA E CIA).
156	72	UN	LIVRO (TITULO: "ADIVINHE SE PUDER"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-06996-4; EDITORA: MODERNA).
157	72	UN	LIVRO (TITULO: "ADIVINHE SE PUDER"- AUTOR: MARIA JULIA PACCINI; ISBN: 978-85-249-1506-2; EDITORA: CORTEZ).
158	72	UN	LIVRO (TITULO: "ALFABETARIO"- AUTOR: JOSE DE NICOLA; ISBN: 85-16-03198-5; EDITORA: MODERNA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

159	15	UN	LIVRO (TITULO: "ALICE NO PAIS DAS MARAVILHAS" - AUTOR: LEWIS CARROLL, TRADUCAO LIGIA CADERMATORI; ISBN: 978-85-32-27564-6; EDITORA: FTD).
160	60	UN	LIVRO (TITULO: "ANDAR ENTRE LIVROS"; AUTOR: TERESA COLOMER; ISBN: 978-85-260-1233-2 ; EDITORA: GLOBAL).
161	15	UN	LIVRO (TITULO: "ARCO -IRIS" - AUTOR: WANIA AMARANTE; ISBN: 978-85-32-27948-4; EDITORA: FTD).
162	15	UN	LIVRO (TITULO: "ARTES E OFICIOS" - AUTOR: ROSEANA MURRAY; ISBN: 978-85-32-26092-5; EDITORA: FTD).
163	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS CASAS"- AUTORES: FABIO SUPERBI, JULIANA NOTARI E MARCELO MALUF; ISBN: 978-85-249-1960-2; EDITORA: CORTEZ).
164	60	UN	LIVRO (TITULO: "AS CEM LINGUAGENS DA CRIANCA"; AUTORES: CAROLYN EDWARDS; LELLA GANDINI; GEORGE FORMAN; ISBN: 8573075066; EDITORA: ARTMED)
165	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS FERIAS DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5004-8; EDITORA: SCIPIONE).
166	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MAIS 2: EU ME MORDO DE CIÚMES"- AUTOR: PATRICIA BARBOZA; ISBN: 978-85-76861-97-3; EDITORA: VERUS).
167	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MAIS 3: ANDANDO NAS NUVENS"- AUTOR: PATRICIA BARBOZA; ISBN: 978-85-76862-24-6; EDITORA: VERUS).
168	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MAIS 4: TODA FORMA DE AMOR"- AUTOR: PATRÍCIA BARBOZA; ISBN: 978-85-76863-26-7; EDITORA: VERUS).
169	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MAIS 5: SORTE NO JOGO, SORTE NO AMOR"- AUTOR: PATRÍCIA BARBOZA; ISBN: 978-85-76864-33-2; EDITORA: VERUS).
170	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MAIS"- AUTOR: PATRICIA BARBOZA; ISBN: 978-85-76861-76-8; EDITORA: VERUS).
171	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MEMORIAS DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5006-2; EDITORA: SCIPIONE).
172	10	UN	LIVRO (TITULO: "AS MENTIRAS QUE OS HOMENS CONTAM" - AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO; ISBN: 85-73-02338-4; EDITORA: OBJETIVA).
173	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS MINHOCAS"; AUTOR: CLAUDIO MARTINS; ISBN: 85-8674-017-9; EDITORA: COMPOR).
174	72	UN	LIVRO (TITULO: "AS PATAS DA VACA"- AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS; ISBN: 978-85-260-1009-3; EDITORA: GLOBAL).
175	72	UN	LIVRO (TITULO: "ASSIM ASSADO"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-06998-8; EDITORA: MODERNA).
176	72	UN	LIVRO (TITULO: "AVIAO DE PAPEL"; AUTOR: REGINA SIGUEMOTO; ISBN: 85-8674-019-5; EDITORA: COMPOR).
177	72	UN	LIVRO (TITULO: "BANHO DE BICHO"- AUTOR: ROSANGELA LIMA; ISBN: 978-85-249-2039-4; EDITORA: CORTEZ).
178	72	UN	LIVRO (TITULO: "BARQUINHO DE PAPEL"; AUTOR: REGINA SIGUEMOTO; ISBN: 85-8674-021-7; EDITORA: COMPOR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

179	72	UN	LIVRO (TITULO: "BEBE CHORAO TAMBEM TEM OPINIAO"- AUTOR: FLAVIA LINS E SILVA; ISBN: 978-85-260-0656-8; EDITORA: GLOBAL).
180	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS TRES CACHIMBOS"- AUTOR: SIDONIO MURALHA; ISBN: 978-85-260-0588-X; EDITORA: GLOBAL).
181	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS TRES LADROES"- AUTOR: TOMI UNGERER; ISBN: 978-85-8184-088-8-; EDITORA: GAUDI).
182	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS TRES LOBINHOS E O PORCO MAU"- AUTORES: EUGENE TRIVIZAS E HELEN OXENBURY; ISBN: 978-85-85357-48-1; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
183	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS TRES PORQUINHOS E O LOBO BARRIGUDO"- AUTOR: SILVANA DE MENEZES; ISBN: 978-85-99306-78-9; EDITORA: ELEMENTAR).
184	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS TRES PORQUINHOS"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9865-2; EDITORA: FTD).
185	72	UN	LIVRO (TITULO: "OU ISTO OU AQUILO"- AUTOR: CECILIA MEIRELES; ISBN: 978-85-260-1710-8; EDITORA: GLOBAL).
186	72	UN	LIVRO (TITULO: "PA & PEDRA"- AUTOR: ANDERSON DE OLIVEIRA; ISBN: 978-85-329-0709-7 ; EDITORA: LE)
187	72	UN	LIVRO (TITULO: "PALAVRAS, MUITAS PALAVRAS"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-07762-4; EDITORA: SALAMANDRA).
188	72	UN	LIVRO (TITULO: "PAPAGAIO COME MILHO, PERIQUITO LEVA A FAMA"- AUTOR: RICARDO AZEVEDO; ISBN: 978-85-16-05732-9; EDITORA: MODERNA).
189	72	UN	LIVRO (TITULO: "PATO ATOLADO"- AUTOR: JEZ ALBOROUGH; ISBN: 978-85-7412-066-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
190	72	UN	LIVRO (TITULO: "PEDRO E O LOBO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9901-7; EDITORA: FTD).
191	72	UN	LIVRO (TITULO: "PEDRO E OS CACARECOS"- AUTOR: SIMONE BARRA; ISBN: 978-85-329-0768-4; EDITORA: LE).
192	10	UN	LIVRO (TITULO: "POESIA (PARA GOSTAR DE LER)" - AUTORES: HENRIQUETA LISBOA, VINICIUS DE MORAES, JOSE PAULO PAES, MARIO QUINTANA; ISBN: 978-85-08-16144-7; EDITORA: ATICA).
193	15	UN	LIVRO (TITULO: "POESIA E FRUTA DOCE E GOSTOSA" - AUTOR: ELIAS JOSE; ISBN: 85-32-25702-X; EDITORA: FTD).
194	72	UN	LIVRO (TITULO: "PONTO DE VISTA"- AUTOR: SONIA SALERNO FORJAZ; ISBN: 978-85-16-09359-4; EDITORA: MODERNA).
195	72	UN	LIVRO (TITULO: "PRINCESA ADORMECIDA"- AUTORES: PAULA PIMENTA; ISBN: 978-85-01034-20-5; EDITORA: GALERA RECORD).
196	72	UN	LIVRO (TITULO: "PULO DE BICHO"- AUTOR: CARLA CARUSO; ISBN: 978-85-249-2154-4; EDITORA: CORTEZ).
197	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUAL BICHO E MAIS FOFO?"; AUTOR: ANNA GOBEL; ISBN: 978-85-8674-062-6; EDITORA: COMPOR)
198	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUAL E DIFERENTE? - 8, 9 E 10"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-7412-501-5; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
199	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUAL E DIFERENTE? - DENTRO E FORA"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-7412-500-8;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			EDITORA: BRINQUE-BOOK).
200	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUAL E DIFERENTE? - FELIZ, TRISTE E BRAVO"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-7412-503-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
201	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUAL E DIFERENTE? - GRANDE E PEQUENO"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-7412-502-2; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
202	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUANDO ESTELA ERA MUITO, MUITO PEQUENA"; AUTOR: MARIE-LOUISE GAY; ISBN: 978-85-7412-292-2; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
203	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUE EU VOU PRA ANGOLA...E OUTRAS HISTORIAS"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06682-6; EDITORA: SALAMANDRA).
204	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM ESTA ESCONDIDO - EM CASA"- AUTOR: CHEZ PICTHALL; ISBN: 978-85-8184-007-9; EDITORA: GAUDI).
205	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM ESTA ESCONDIDO - NA PRAIA"- AUTOR: CHEZ PICTHALL; ISBN: 978-85-8184-006-2; EDITORA: GAUDI).
206	72	UN	LIVRO (TITULO: "CHAPEUZINHO VERMELHO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9865-2; EDITORA: FTD).
207	60	UN	LIVRO (TITULO: "CIENCIA, ARTE E JOGO"; AUTOR: ADRIANA KLISYS; ISBN: 978-85-260-1384-1; EDITORA: GLOBAL).
208	15	UN	LIVRO (TITULO: "CIRANDA DOS INSETOS" - AUTOR: CICA; ISBN: 978-85-32-26792-4; EDITORA: FTD).
209	15	UN	LIVRO (TITULO: "COBRAS E LAGARTOS" - AUTOR: WANIA AMARANTE; ISBN: 978-85-32-27938-5 ; EDITORA: FTD).
210	10	UN	LIVRO (TITULO: "COMEDIAS PARA LER NA ESCOLA" - AUTOR: LUIS FERNANDO VERISSIMO; ISBN: 978-85-73-02895-9; EDITORA: OBJETIVA).
211	60	UN	LIVRO (TITULO: "CONSTRUINDO O LEITOR COMPETENTE-ATIVIDADES DE LEITURA INTERATIVA PARA A SALA DE AULA"; AUTORES: REGINA MARIA BRAGA E MARIA DE FATIMA BARROS SILVESTRE; ISBN: 978-85-260-1384-1; EDITORA: GLOBAL).
212	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTAS MEIO TONTAS E FIGURAS SEM CHATURAS"- AUTOR: TATIANA BELINKY; ISBN: 978-85-99306-22-2; EDITORA: ELEMENTAR).
213	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS DE ANDERSEN"- AUTOR: WALCYR CARRASCO; ISBN: 978-85-16-07938-3; EDITORA: MODERNA).
214	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS DE ANIMAIS"- AUTOR: LUIS DA CAMARA CASCUDO; ISBN: 978-85-260-1757-3; EDITORA: GLOBAL).
215	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS DE FADAS EM QUADRINHOS"- AUTOR: CHRIS DUFFY; ISBN: 978-85-01102-44-7; EDITORA: GALERA JUNIOR-RECORD).
216	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS DE GRIMM"- AUTOR: WALCYR CARRASCO; ISBN: 978-85-16-08543-8; EDITORA: MODERNA).
217	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS DE PERRAULT"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06603-1; EDITORA: SALAMANDRA).
218	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS ENCANTADOS DE HANS CHRISTIAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ANDERSEN"- AUTOR: LUIZ ANTONIO AGUIAR; ISBN: 978-85-249-2071-4; EDITORA: CORTEZ).
219	10	UN	LIVRO (TITULO: "CONTOS MINIMOS" - AUTOR: HELOISA SEIXAS; ISBN: 978-85-01-06252-9-; EDITORA: RECORD).
220	72	UN	LIVRO (TITULO: "CONVERSA DE BICHO"; AUTOR: LILA PRAP; ISBN: 978-85-7848-012-7; EDITORA: BIRUTA).
221	72	UN	LIVRO (TITULO: "CORES"- AUTOR: RICHARD POWELL; ISBN: 978-85-8184-089-5; EDITORA: GAUDI).
222	72	UN	LIVRO (TITULO: "CRIANCA MEU AMOR..."- AUTOR: CECILIA MEIRELES; ISBN: 978-85-260-1770-2; EDITORA: GLOBAL).
223	60	UN	LIVRO (TITULO: "CURRICULO NA EDUCACAO INFANTIL"; AUTORES: VITORIA LIBIA BARRETO DE FARIA E FATIMA REGINA TEIXEIRA DE SALLES DIAS; ISBN: 978-85-081-5597-2; EDITORA: SCIPIONE).
224	72	UN	LIVRO (TITULO: "CURUMIM ABARE IMITANDO OS ANIMAIS"- AUTORES: DULCE SEABRA E SERGIO MACIEL; ISBN: 978-85-249-1441-6; EDITORA: CORTEZ).
225	72	UN	LIVRO (TITULO: "DANICO PE DE VENTO"- AUTOR: ISABEL VIEIRA; ISBN: 978-85-16-03106-3; EDITORA: MODERNA).
226	72	UN	LIVRO (TITULO: "DEDOCHES - 123 FAZENDA"- AUTOR: STEPHANIE HINTON; ISBN: 978-85-7412-519-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
227	72	UN	LIVRO (TITULO: "DEDOCHES - ALGAZARRA NA FLORESTA"- AUTOR: STEPHANIE HINTON; ISBN: 978-85-7412-520-6; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
228	72	UN	LIVRO (TITULO: "DEDOCHES - MONSTROS MULTICOLORIDOS"- AUTOR: STEPHANIE HINTON; ISBN: 978-85-7412-522-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
229	72	UN	LIVRO (TITULO: "DEDOCHES -DINOSSAUROS OPOSTOS"- AUTOR: STEPHANIE HINTON; ISBN: 978-85-7412-521-3; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
230	15	UN	LIVRO (TITULO: "DESAFIOS DE CORDEL" - AUTOR: CESAR OBEID; ISBN: 978-85-32-27199-0; EDITORA: FTD).
231	72	UN	LIVRO (TITULO: "DIGA UM VERSO BEM BONITO!"- AUTORES: MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA; ISBN: 85-16-04571-4; EDITORA: MODERNA).
232	72	UN	LIVRO (TITULO: "DOIS IDIOTAS SENTADOS CADA QUAL EM SEU BARRIL"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08166-9; EDITORA: SALAMANDRA).
233	10	UN	LIVRO (TITULO: "DOIS IRMAOS" - AUTOR: MILTON HATOUM; ISBN; EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS). 9788535900132
234	72	UN	LIVRO (TITULO: "DONA BARATINHA E JOAO RATAO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9892-8; EDITORA: FTD).
235	72	UN	LIVRO (TITULO: "E PROIBIDO MIAR"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-045549-4; EDITORA: MODERNA).
236	72	UN	LIVRO (TITULO: "E UM GATO?"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-60791-41-5; EDITORA: GAUDI).
237	72	UN	LIVRO (TITULO: "E UM RATINHO?"- AUTOR: GUIDO VAN GENECHTEN; ISBN: 978-85-60791-40-8; EDITORA: GAUDI).
238	72	UN	LIVRO (TITULO: "E UMA JANELA OU UMA BANGUELA?"- AUTOR: JOANA RIBEIRO; ISBN: 978-85-99306-33-8; EDITORA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ELEMENTAR).
239	72	UN	LIVRO (TITULO: "ENROSCA OU DESENROSCA?"- AUTORES: MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA; ISBN: 85-16-04572-2; EDITORA: MODERNA).
240	72	UN	LIVRO (TITULO: "ERA UMA VEZ UMA BOTA"; AUTOR: GRACA ABREU E LIA ZATZ; ISBN: 978-85-7848-058-5; EDITORA: BIRUTA).
241	72	UN	LIVRO (TITULO: "ERA UMA VEZ...TRES!"- AUTORES: MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA; ISBN: 85-16-04573-0; EDITORA: MODERNA).
242	72	UN	LIVRO (TITULO: "ESSE ADMIRAVEL MUNDO LOUCO"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08161-4; EDITORA: SALAMANDRA).
243	72	UN	LIVRO (TITULO: "ESTELA, FADA DA FLORESTA"- AUTOR: MARIE-LOUISE GAY; ISBN: 978-85-7412-158-1; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
244	72	UN	LIVRO (TITULO: "ESTELA, PRINCESA DO CEU"- AUTOR: MARIE-LOUISE GAY; ISBN: 978-85-7412-171-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
245	72	UN	LIVRO (TITULO: "EU TROPECO E NAO DESISTO"- AUTOR: GISELDA LAPORTA NICOLELIS; ISBN: 85-16-03123-3; EDITORA: MODERNA).
246	72	UN	LIVRO (TITULO: "EU VOLTEI!"- AUTOR: GEOFFROY DE PENNART; ISBN: 978-85-7412-477-3; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
247	72	UN	LIVRO (TITULO: "FABULAS DE ESOPHO"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06602-4; EDITORA: SALAMANDRA).
248	72	UN	LIVRO (TITULO: "FABULAS PALPITADAS: RECONTADAS EM VERSOS E COMENTADAS"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-04220-2; EDITORA: MODERNA).
249	72	UN	LIVRO (TITULO: "FAMILIA ONLINE"- AUTOR: ISABEL VIEIRA; ISBN: 978-85-16-08791-3; EDITORA: MODERNA).
250	72	UN	LIVRO (TITULO: "FANTASMA EXISTE?"- AUTORES: RUTH ROCHA E DORA LORCH ; ISBN: 978-85-16-06404-4; EDITORA: SALAMANDRA).
251	72	UN	LIVRO (TITULO: "FLOR AMARELA"- AUTOR: IVAN JUNQUEIRA; ISBN: 978-85-260-1604-0; EDITORA: GLOBAL).
252	72	UN	LIVRO (TITULO: "FOGE, TATU!"- AUTOR: MARY FRANCA; ISBN: 978-85-260-2076-4; EDITORA: GLOBAL).
253	72	UN	LIVRO (TITULO: "FOI ASSIM! NAO FOI ASSIM, NAO! NAO FOI ASSIM, NAO"- AUTOR:KATHRIN SCHARER; ISBN: 978-85-7412-327-1; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
254	72	UN	LIVRO (TITULO: "GATO E SAPATO"- AUTOR: ANNA MUYLAERT; ISBN: 978-85-260-0951-6; EDITORA: GLOBAL).
255	15	UN	LIVRO (TITULO: "GENTE BEM DIFERENTE" - AUTOR: ANA MARIA MACHADO; ISBN: 978-85-20-00399-2; EDITORA: FTD).
256	72	UN	LIVRO (TITULO: "HISTORIAS DAS MIL E UMA NOITES"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06683-3; EDITORA: SALAMANDRA).
257	72	UN	LIVRO (TITULO: "HORTENCIA DAS TRANCAS"- AUTOR: LELIS; ISBN:978-85-62549-89-2; EDITORA: ABACATTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

258	60	UN	LIVRO (TITULO: "INTERACAO E MEDIACAO DE LEITURA LITERARIA PARA A INFANCIA"; AUTORES: FLAVIA BROCCETTO RAMOS E NEIVA SENAIDE PETRY PANOZZO; ISBN:978-85-260-1586-9; EDITORA: GLOBAL).
259	60	UN	LIVRO (TITULO: "INTRODUCAO A MUSICOGRAFIA BRAILLE - ALUNO"- AUTORES: DOLORES THOME; ISBN: 85-260-0941-9; EDITORA: GLOBAL).
260	72	UN	LIVRO (TITULO: "ISSO NAO E UM ELEFANTE?"- AUTOR: BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS; ISBN:978-85-62549-13-7; EDITORA: ABACATTE).
261	15	UN	LIVRO (TITULO: "JARDIM DE VERSOS" - AUTOR: ROBERT LOUIS STEVENSON, TRADUTOR: LIGIA CADEMARTORI; ISBN: 978-85-32-27997-2 ; EDITORA: FTD).
262	15	UN	LIVRO (TITULO: "JOAO E O PE DE FEIJAO" - AUTOR: FLAVIO DE SOUZA; ISBN: 978-85-32-27444-1; EDITORA: FTD).
263	72	UN	LIVRO (TITULO: "JOAO E O PE DE FEIJAO"- AUTOR: GIAN CALVI; ISBN: 978-85-260-0911-0; EDITORA: GLOBAL).
264	72	UN	LIVRO (TITULO: "JOSEFINA QUER DANCAR"- AUTOR: JACKIE FRENCH E BRUCE WHATLEY; ISBN: 978-85-7412-301-1; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
265	72	UN	LIVRO (TITULO: "KIESE - HISTORIA DE UM AFRICANO NO BRASIL"- AUTOR: RICARDO DREGUER; ISBN: 978-85-16-09670-0; EDITORA: MODERNA).
266	15	UN	LIVRO (TITULO: "LAPIS ENCANTADO"- AUTOR: LEO CUNHA; ISBN: 85-30-50463-1; EDITORA: FTD).
267	60	UN	LIVRO (TITULO: "LEITURA NA ESCOLA"; AUTORES: ARIANE SOARES MILAGRES; CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA KLEBIS; CLAUDIA LUCIA TREVISAN; DANIELA CRISTINA DE CARVALHO; ELIANE PSZCZOL; MIRIAN CLAVICO ALVES; NORMA SANDRA DE ALMEIDA FERREIRA; ISBN: 978-85-260-1291-2, EDITORA: GLOBAL.
268	60	UN	LIVRO (TITULO: "LEITURA NAS SERIES INICIAIS"; AUTOR: ELIZABETH BALDI; ISBN: 978-85-855-0081-8; EDITORA: PROJETO)
269	72	UN	LIVRO (TITULO: "LEMBRA DE MIM"- AUTORES: MARGARET WILD E DEE HUXLEY; ISBN: 978-85-7412-253-3; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
270	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS ESTRANHOS HOSPEDES DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-5071-0; EDITORA: SCIPIONE).
271	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS FEITICOS DO SAPO NINO"; AUTOR: MAURÍCIO VENEZA; ISBN: 85-8674-001-2; EDITORA: COMPOR).
272	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS GRANDES NEGOCIOS DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-4627-0-; EDITORA: SCIPIONE).
273	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS MUSICOS DE BREMEN"- AUTOR: IRMAOS GRIMM; ISBN: 978-85-260-1289-9; EDITORA: GLOBAL).
274	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS PESCADORES E AS SUAS FILHAS"- AUTOR: CECILIA MEIRELES; ISBN: 978-85-260-1683-5; EDITORA: GLOBAL).
275	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS QUATRO...?"- AUTOR: CLAUDIA PACCE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ISBN: 978-85-260-; EDITORA: GLOBAL).
276	10	UN	LIVRO (TITULO: "TODA POESIA" - AUTOR: PAULO LEMINSKI; ISBN: 978-85-35-92223-3; EDITORA: COMPANHIA DAS LETRAS).
277	72	UN	LIVRO (TITULO: "TODAS AS LETRAS"- AUTORES: MARY FRANCA E ELIARDO FRANCA; ISBN: 978-85-260-1601-9; EDITORA: GLOBAL).
278	72	UN	LIVRO (TITULO: "TORIBIO"- AUTOR: GERARDO MENDEZ; ISBN: 978-85-60791-87-3; EDITORA: GAUDI).
279	72	UN	LIVRO (TITULO: "TRAVADINHAS"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-06997-1; EDITORA: MODERNA).
280	72	UN	LIVRO (TITULO: "TRES FORMIGAS AMIGAS"- AUTOR: MARCELO XAVIER; ISBN: 85-329-0676-1; EDITORA: LE).
281	72	UN	LIVRO (TITULO: "TRES GATOS E UM PEIXE"- AUTOR: LOR; ISBN:978-85-65732-07-9; EDITORA: ABACATTE).
282	72	UN	LIVRO (TITULO: "TRES NOITES DE MEDO"- AUTOR: ROSANA RIOS; ISBN: 85-16-03108-X; EDITORA: MODERNA).
283	72	UN	LIVRO (TITULO: "TRES URSOS"; AUTOR: CLIFF WRIGHT; ISBN: 978-85-7412-212-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
284	72	UN	LIVRO (TITULO: "UM CONTO SOMBRIO DOS GRIMM"- AUTOR: ADAM GIDWITZ; ISBN: 978-85-01102-70-6; EDITORA: GALERA JUNIOR-RECORD).
285	15	UN	LIVRO (TITULO: "UM MENINO, SUA AMIGA, UM FICHARIO E DOIS PREAS" - AUTOR: MIRNA PINSKY; ISBN: 978-85-32-38357-3 ; EDITORA: FTD).
286	72	UN	LIVRO (TITULO: "UM PRA LA, OUTRO PRA CA"- AUTOR: ANA MARIA MACHADO; ISBN: 978-85-16-06169-2; EDITORA: MODERNA).
287	72	UN	LIVRO (TITULO: "UMA HISTORIA ATRAPALHADA"- AUTOR: GIANNI RODARI; ISBN: 978-85-88159-78-5; EDITORA: BIRUTA).
288	72	UN	LIVRO (TITULO: "UMA HISTORIA DE RABOS PRESOS"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08160-7; EDITORA: SALAMANDRA).
289	72	UN	LIVRO (TITULO: "UMA NUVEM AZUL"- AUTOR: TOMI UNGERER; ISBN: 978-85-260-1533-3; EDITORA: GAUDI).
290	72	UN	LIVRO (TITULO: "VELHINHO ENTALADO NA CHAMINE"- AUTOR: PEDRO BANDEIRA; ISBN: 978-85-16-06617-8; EDITORA: MODERNA).
291	15	UN	LIVRO (TITULO: "O POETA DO EXILIO" - AUTOR: MARISA LAJOLO; ISBN: 978-85-32-27995-8; EDITORA: FTD).
292	15	UN	LIVRO (TITULO: "O POETA QUE FINGIA" - AUTOR: ALVARO CARDOSO GOMES; ISBN: 978-85-32-27525-7; EDITORA: FTD).
293	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PRESENTE"; AUTOR: CLAUDIO MARTINS; ISBN: 85-8674-016-0; EDITORA: COMPOR).
294	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PRINCIPE DESENCANTADO"- AUTOR:JEANNE WILLIS; ISBN: 978-85-01402-52-3; EDITORA: GALERINHA RECORD).
295	72	UN	LIVRO (TITULO: "O PRINCIPE SEM SONHOS"- AUTORES: MARCIO VASSALO E MARIANA MASSARANI; ISBN: 978-85-7412-052-2; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
296	72	UN	LIVRO (TITULO: "O QUE E QUE TEM NAQUELA MATA?"-



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			AUTOR: BIA VILLELA; ISBN: 978-85-16-09171-2; EDITORA: MODERNA).
297	72	UN	LIVRO (TITULO: "O QUE E QUE TEM NO SEU CAMINHO?"- AUTOR: BIA VILLELA; ISBN: 978-85-16-09172-9; EDITORA: MODERNA).
298	72	UN	LIVRO (TITULO: "O QUE E QUE TEM NO SEU QUINTAL?"- AUTOR: BIA VILLELA; ISBN: 978-85-16-09173-6; EDITORA: MODERNA).
299	72	UN	LIVRO (TITULO: "O QUE OS OLHOS NAO VEEM"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08164-5; EDITORA: SALAMANDRA.
300	72	UN	LIVRO (TITULO: "O RATO DO CAMPO E O RATO DA CIDADE"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9857-7; EDITORA: FTD.
301	72	UN	LIVRO (TITULO: "O RATO E O LEAO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9861-4; EDITORA: FTD.
302	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM ESTA ESCONDIDO - NO JARDIM"- AUTOR: CHEZ PICTHALL; ISBN: 978-85-8184-004-8; EDITORA: GAUDI).
303	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM ESTA ESCONDIDO - NO ZOOLOGICO"- AUTOR: CHEZ PICTHALL; ISBN: 978-85-8184-005-5; EDITORA: GAUDI).
304	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM RI POR ULTIMO RIMA MELHOR"- AUTORES: DANIEL MEDINA E RENATA BUENO; ISBN: 978-85-16-10133-6; EDITORA: MODERNA).
305	72	UN	LIVRO (TITULO: "QUEM RI POR ULTIMO RIMA MELHOR: BRINCADEIRAS COM PROVERBIOS"- AUTORES: DANIEL MEDINA E RENATA BUENO; ISBN: 978-85-16-09662-5; EDITORA: MODERNA).
306	15	UN	LIVRO (TITULO: "QUER BRINCAR DE PIQUE ESCONDE?" - AUTORES: ISABELLA CARPANEDA E ANGIOLINA D. BRAGANCA; ISBN: 85-32-25926-X-; EDITORA: FTD).
307	15	UN	LIVRO (TITULO: "QUERO ABRACO, O QUE E QUE EU FACO?" - AUTOR: JEANNE WILLIS, TRADUCAO ANA MARIA MACHADO; ISBN: 978-85-32-; EDITORA: FTD).
308	72	UN	LIVRO (TITULO: "RA, RE, RI, RO... RUA!"- AUTOR: LENICE GOMES; ISBN: 978-85-99306-67-3; EDITORA: ELEMENTAR).
309	72	UN	LIVRO (TITULO: "RABISCO E BORRAO - FORA DA CAIXA"- AUTOR: ETHAN LONG; ISBN: 978-85-7412-517-6; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
310	72	UN	LIVRO (TITULO: "RAPUNZEL"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9900-0; EDITORA: FTD.
311	10	UN	LIVRO (TITULO: "RELATO DE UM NAUFRAGO" - AUTOR: GABRIEL GARCIA MARQUEZ; ISBN: 978-85-01-01120-6 EDITORA: RECORD).
312	72	UN	LIVRO (TITULO: "RODA DE LETRINHAS DE A a Z"- AUTOR: NYE RIBEIRO; ISBN: 978-85-89598-44-6; EDITORA: RODA & CIA).
313	72	UN	LIVRO (TITULO: "ROMEU E JULIETA"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06298-9; EDITORA: SALAMANDRA).
314	15	UN	LIVRO (TITULO: "RUA DAS ROSAS, RUA DOS MENINOS" - AUTOR: FERNANDO LOBO; ISBN: 85-32-21065-1; EDITORA: FTD).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

315	72	UN	LIVRO (TITULO: "SAI DA LAMA JACARE"- AUTOR: GRACA LIMA; ISBN: 978-85-260-2046-7; EDITORA: GLOBAL).
316	72	UN	LIVRO (TITULO: "SALADA, SALADINHA!"- AUTORES: MARIA JOSE NOBREGA E ROSANE PAMPLONA; ISBN: 85-16-04574-9; EDITORA: MODERNA).
317	72	UN	LIVRO (TITULO: "SAPOPRALA PATOPRACA"- AUTOR: ANTONIO BARRETO; ISBN: 978-85-62549-84-7; EDITORA: LE).
318	72	UN	LIVRO (TITULO: "SAPO-VIRA-REI-VIRA-SAPO"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08162-1; EDITORA: SALAMANDRA
319	72	UN	LIVRO (TITULO: "SE ESSA RUA FOSSE MINHA"- AUTOR: EDUARDO AMOS; ISBN: 978-85-16-10140-4; EDITORA: MODERNA).
320	72	UN	LIVRO (TITULO: "SERA QUE VAI DOER?"- AUTORES: RUTH ROCHA E DORA LORCH; ISBN: 978-85-16-06399-3; EDITORA: SALAMANDRA.
321	15	UN	LIVRO (TITULO: "SHOW DE BOLA" - AUTORES: JONAS WORCAM DE MATOS E JOSE SANTOS; ISBN: 978-85-32-27403-8; EDITORA: FTD).
322	72	UN	LIVRO (TITULO: "TAYA E O ESPELHO DA BABA YAGA"- AUTOR: WALTER LARA; ISBN:978-85-62549-30-4; EDITORA: ABACATTE).
323	72	UN	LIVRO (TITULO: "TENHO MEDO MAS DOU UM JEITO"- AUTORES: RUTH ROCHA E DORA LORCH; ISBN: 978-85-16-06401-3; EDITORA: SALAMANDRA
324	72	UN	LIVRO (TITULO: DOM RATAO E DONA RATITA - AUTOR: MARCOS SANTARRITA; ISBN: 978-85-260-0654-1; EDITORA: GLOBAL).
325	72	UN	LIVRO (TITULO: SOPA DE LETRINHAS- AUTOR: TERESA NORONHA; ISBN: 85-16-03114-4; EDITORA: MODERNA).
326	72	UN	LIVRO (TITULO: "O REI CARECA"- AUTOR: ANGELO MACHADO; ISBN: 978-85-329-0797-4; EDITORA: LE).
327	72	UN	LIVRO (TITULO: "O REI QUE NAO SABIA DE NADA"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08163-8; EDITORA: SALAMANDRA.
328	72	UN	LIVRO (TITULO: "O REIZINHO MANDAO"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-08923-8; EDITORA: SALAMANDRA.
329	72	UN	LIVRO (TITULO: "O RESFRIADO DO BRUXOBALDO"; AUTOR: MAURICIO VENEZA; ISBN: 85-8674-005-5; EDITORA: COMPOR).
330	15	UN	LIVRO (TITULO: "O RISO DA MELANCIA" - AUTOR: MARIA AUGUSTA DE MEDEIROS; ISBN: 978-85-32-28589-8; EDITORA: FTD).
331	72	UN	LIVRO (TITULO: "O SANDUICHE DA MARICOTA"- AUTOR: AVELINO GUEDES; ISBN: 85-16-03104-7-; EDITORA: MODERNA.
332	72	UN	LIVRO (TITULO: "O SEGREDO DA XICARA COR DE NUVEM"- AUTOR: SONIA BARROS; ISBN: 978-85-16-06234-7; EDITORA: MODERNA).
333	72	UN	LIVRO (TITULO: "O SENHOR PAVAO"- AUTOR: ALESSANDRA PONTES ROSCOE; ISBN: 978-85-99306-88-8; EDITORA: ELEMENTAR).
334	72	UN	LIVRO (TITULO: "O SOLDADINHO DE CHUMBO"- AUTOR: ANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			OOM; ISBN: 978-85-322-9897-3; EDITORA: FTD.
335	72	UN	LIVRO (TITULO: "O TREM CHEGOU ATRASADO"- AUTOR: SIDONIO MURALHA; ISBN: 978-85-260-0787-4; EDITORA: GLOBAL).
336	72	UN	LIVRO (TITULO: "O URSO ESFOMEADO"- AUTOR: NICK BLAND; ISBN: 978-85-7412-511-4; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
337	72	UN	LIVRO (TITULO: "O URSO PULGUENTO"- AUTOR: NICK BLAND; ISBN: 978-85-7412-491-9; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
338	72	UN	LIVRO (TITULO: "O URSO RABUGENTO"- AUTOR: NICK BLAND; ISBN: 978-85-7412-472-8; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
339	72	UN	LIVRO (TITULO: "VIAJANDO DE AVIAO"- AUTORES: PIERRE WINTERS E TINEKE MEIRINK; ISBN: 978-85-7412-409-4; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
340	72	UN	LIVRO (TITULO: "VOCE DIZ QUE SABE MUITO, BORBOLETA SABE MAIS"- AUTOR: RICARDO AZEVEDO; ISBN: 978-85-16-05403-8; EDITORA: MODERNA).
341	72	UN	LIVRO (TITULO: "VOCE ME CHAMOU DE FEIO, SOU FEIO MAS SOU DENGOSO!"- AUTOR: RICARDO AZEVEDO; ISBN: 978-85-16-05405-2; EDITORA: MODERNA).
342	15	UN	LIVRO (TITULO: "VOCE QUER SER MEU AMIGO?" - AUTOR: ERIC BATTUT, TRADUCAO LIGIA CADERMATORI; ISBN: 978-85-32-28063-3; EDITORA: FTD).
343	72	UN	LIVRO (TITULO: "VOU-ME EMBORA DESTA TERRA, E MENTIRA EU NAO VOU NAO!"- AUTOR: RICARDO AZEVEDO; ISBN: 978-85-16-05731-2; EDITORA: MODERNA).
344	72	UN	LIVRO (TITULO: "VOVO GAGA"- AUTOR: MARCIA ABREU ; ISBN: 978-85-16-09848-3; EDITORA: MODERNA).
345	72	UN	LIVRO (TITULO: "VULCOES"- AUTORES: PIERRE WINTERS E MARGOT SENDEN; ISBN: 978-85-7412-410-0; EDITORA: BRINQUE-BOOK).
346	15	UN	LIVRO (TITULO: "ZERO, PRA QUE TE QUERO?" - AUTOR: GIANNI RODARI, TRADUCAO CLAUDIO FRAGATA; ISBN: 978-85-32-29296-4; EDITORA: FTD).
347	72	UN	LIVRO (TITULO: "ZIG ZAG"- AUTOR: EVA FURNARI; ISBN: 978-85-16-092412; EDITORA: MODERNA).
348	72	UN	LIVROS (TITULO: "UM PRATO DE GATO" - AUTOR: HUMBERTO BOREM; ISBN: 85-86740-25-X; EDITORA: COMPOR).
349	72	UN	LIVROS (TITULO: "UM RABO DE RATO" - AUTOR: HUMBERTO BOREM; ISBN: 85-86740-24-1; EDITORA: COMPOR).
350	72	UN	LIVROS (TITULO: "O BECO DA LUA" - AUTOR: HUMBERTO BORÉM; ISBN: 978-85-86740-26-8; EDITORA: COMPOR).
351	72	UN	LIVRO (TITULO: "O VELHO, O MENINO E O BURRO E OUTRAS HISTORIAS CAIPIRAS"- AUTOR: RUTH ROCHA; ISBN: 978-85-16-06652-9; EDITORA: SALAMANDRA).
352	72	UN	LIVRO (TITULO: "O VELHO, O MENINO E O BURRO"- AUTOR: ANA OOM; ISBN: 978-85-322-9898-0; EDITORA: FTD.
353	72	UN	LIVROS (TITULO: "UM RATO NO PRATO" - AUTOR: HUMBERTO BOREM; ISBN: 978-85-86740-79-4; EDITORA: COMPOR).
354	72	UN	LIVRO (TITULO: "OS AMORES DA BRUXA ONILDA"- AUTOR: ROSER CAPDEVILA E ENRIC LARREULA; ISBN: 978-85-262-4625-6; EDITORA: SCIPIONE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 Objetiva disponibilizar aos alunos livros de literatura e bibliografias com conteúdo aplicado em sala de aula, para que o ensino e a aprendizagem sejam facilitados e o conhecimento ampliado. Além de fornecer material de apoio para a elaboração do planejamento pedagógico pelos professores.

2 - PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO

2.1 O fornecedor deverá entregar os itens de forma PARCELADA mediante a demanda da Contratante, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2 A entrega deverá ser feita em dias úteis diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra. As entregas deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3688-1362, no horário de 07 às 15 horas; o agendamento é imprescindível, portanto, caso não haja agendamento a mercadoria poderá ser recusada pelo solicitante, justifica-se pela necessidade de tomar providências referentes ao local para armazenamento, à disponibilidade do servidor para acompanhamento e conferência da mercadoria. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e do servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

- **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA**
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5480 – Várzea
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**
Endereço: Rua: Elvira, 180 - Vila Maria
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**
Endereço: Rua Olegário Maciel, 800 - Bela Vista
- **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**
Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, 400 – Visão
- **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Aeronautas
- **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO**
Endereço: Rua Sol, 10 - Solarium
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Endereço: Av. Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.

➤ **ESPAÇO CRIANÇA**

Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**

Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**

Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha de Fora

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**

Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**

Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**

Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**

Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**

Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**

Endereço: Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**

Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**

Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**

Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**

Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.

➤ **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**

Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, 395 - Lapinha

➤ **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**

Endereço: Ana Gonçalves, 814 - Palmital

➤ **INSTITUTO RESGATE**

Endereço: Rua das Acácias, 230 - Acácias

2.3 O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4 A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

2.5 No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

2.6 Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

3 - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

3.1 O acompanhamento e a fiscalização dos instrumentos contratuais firmados com os Contratados serão feitos pelos Gestores de Contrato designados pela Secretaria Municipal de Educação, segundo a Portaria nº 808, de 09/06/2015.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 A aceitação definitiva dos bens serão certificados, mediante atesto na nota fiscal, sendo tal condição indispensável para que se processe o pagamento. O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____, ____ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF N°: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG.**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n° 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 110/2016
Pregão Presencial RP n° 057/2016

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal,
o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n°
_____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos
legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da
empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da
legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a
quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBS.: Favor seguir este modelo da declaração na íntegra em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____/20__

Processo Licitatório nº 110/2016
Pregão Presencial RP nº 057/2016
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.(a) XXXXXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente Ata tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, (nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93), conforme especificações constantes do **Anexo** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela **CONTRATANTE**, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A Contratada estará obrigada a fornecer à contratante, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas Ordens de Fornecimentos.

Cláusula 4ª. A **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 6ª. A contratação dos fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, **ordem de fornecimento** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8666/93, como acessórios a presente Ata de Registro de Preços, emitidos durante o prazo de validade desta Ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço, será facultado à **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas Ordens de Fornecimentos quanto forem necessárias para o atendimento de sua necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VIII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª. O não atendimento injustificado da ordem de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 8ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo 1 que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 9ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 10ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 11ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 12ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 13ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

- a) A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número da Ata de registro de preços a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 14ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio constante no edital por ocasião da licitação, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual **retroagirá** à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 15ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 16ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
793	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00
807	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
816	02.07.02.12.366.0014.2050.3.3.90.30.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2016 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 17ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 18ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Cláusula 19ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

a) A **CONTRATADA** deverá entregar os produtos em dias úteis diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra. As entregas deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3688-1362, no horário de 07 às 15 horas; o agendamento é imprescindível, portanto, caso não haja agendamento a mercadoria poderá ser recusada pelo solicitante, justifica-se pela necessidade de tomar providências referentes ao local para armazenamento, à disponibilidade do servidor para acompanhamento e conferência da mercadoria. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e do servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

- **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA**
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5480 – Várzea
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**
Endereço: Rua: Elvira, 180 - Vila Maria
- **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**
Endereço: Rua Olegário Maciel, 800 - Bela Vista
- **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**
Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, 400 – Visão
- **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Aeronautas
- **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO**
Endereço: Rua Sol, 10 - Solarium
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**
Endereço: Av. Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.
- **ESPAÇO CRIANÇA**
Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.
- **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**
Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha de Fora
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**
Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.
- **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**
Endereço: Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.
- **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**
Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.
- **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.
- **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.
- **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.
- **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**
Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, 395 - Lapinha
- **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**
Endereço: Ana Gonçalves, 814 - Palmital
- **INSTITUTO RESGATE**
Endereço: Rua das Acácias, 230 - Acácias

b) O produto somente será aceito pela Contratante após inspeção e acompanhamento realizado por um funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação.

c) A empresa comprovará a entrega por meio da Nota Fiscal assinada, somente assim a nota será recebida e seguirá para pagamento.

d) Os produtos deverão ser entregues novos, sem utilização anterior, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam a sua usabilidade, deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação.

e) O Município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.

d) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens originais, próprias, individuais e lacradas pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e) As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

f) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

Cláusula 20ª. Poderá solicitar análises, inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução do Contrato/ Ata de Registro de Preços, com o custo por conta da **CONTRATADA**.

Cláusula 21ª. No ato do recebimento será realizada a conferência de todo o material fornecido, onde será verificada a compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade e a perfeita adequação. Caso o produto não esteja de acordo com o solicitado, o mesmo será devolvido e a substituição deverá ser efetuada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

Cláusula 22ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DO PRAZO, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 23ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 24ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ nos termos da Lei 8.666/93 e art. 15 § 3 inciso III.

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 25ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 26ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) Apresentar Notas Fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta Ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- i) Dentro do prazo de vigência desta Ata, fica a CONTRATADA obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta Ata de Registro de Preço, conforme autorização do órgão requisitante.
- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/Ata de Registro de Preços.
- k) Caso a CONTRATADA requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está OBRIGADA a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 28ª. Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

Cláusula 29ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no decreto municipal 2260/12 e no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 30ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da **CONTRATANTE**:

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 31ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013.

Cláusula 32ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 34ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 057/2016, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 35ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 36ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Cláusula 37ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 38ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial RP nº 057/2016 - Processo Licitatório nº 110/2016** regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº 2454, de 06 de fevereiro de 2013, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, ___ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: 000.000.000-00

CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Presencial RP n° 057/2016**.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.400-000, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr.(a) **XXXXXXXXXX, titular da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXXX SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX** CONTRATADA, firmam o presente contrato administrativo, decorrente do Pregão Presencial RP nº 057/2016 - Processo Licitatório nº 110/2016 em conformidade com o estabelecido na lei nº 10.520, de 17/07/02 e na lei federal nº 8.666, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 605, têm entre si, em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº.....**, justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o **FORNECIMENTO DE LIVROS PARA COMPOR O ACERVO DAS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA SANTA/MG**, conforme especificações constantes do Anexo I **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

Parágrafo Único : Este Contrato está vinculado de forma total e plena a Ata de Registro de Preços nº , Proposta comercial do Fornecedor, **Pregão Presencial RP nº 057/2016 - Processo Licitatório nº 110/2016** que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência aos mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela **Secretaria Municipal de Educação, através dos gestores de contrato**, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

§1º - A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTE CONTRATO

3.1. Este Contrato regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo, assim como observará os preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº 8.666/93.

3.2. O **CONTRATANTE** reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, sem autorização do **CONTRATANTE**, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

3.4. Demais condições contratuais previstos na Ata de Registro de Preços nº

3.5. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista neste instrumento, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento.

3.6. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos materiais fornecidos em desacordo com as especificações e prazos de validades exigidos. A empresa licitante deverá se responsabilizar pela validade dos produtos que serão entregues;

3.7. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste contrato, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

3.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação.

3.9. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma PARCELADA, no prazo máximo de **20 (vinte)** dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida e assinada pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG de acordo com a especificação contida no edital e na Ata de Registro de Preços.

3.10. A entrega deverá ser feita em dias úteis diretamente nas Escolas Municipais e/ou setores, nos endereços constantes na Ordem de Compra. As entregas deverão ser agendadas pelo telefone (31) 3688-1362, no horário de 07 às 15 horas; o agendamento é imprescindível, portanto, caso não haja agendamento a mercadoria poderá ser recusada pelo solicitante, justifica-se pela necessidade de tomar providências referentes ao local para armazenamento, à disponibilidade do servidor para acompanhamento e conferência da mercadoria. As entregas deverão ser feitas com o acompanhamento de um funcionário da Escola e do servidor da Secretaria de Educação nos seguintes locais:

➤ **CRECHE NOSSA SENHORA DE BELÉM**
Endereço: Rua Comandante Victor, 503 - Santos Dumont.

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAÍDE LISBOA**
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 5480 – Várzea

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS**
Endereço: Rua: Elvira, 180 - Vila Maria

➤ **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOS ANJOS**
Endereço: Rua Olegário Maciel, 800 - Bela Vista

➤ **ESCOLA MUNICIPAL ALBERTO SANTOS DUMONT**
Endereço: Av. Nabirra Calil Melo, 400 – Visão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- **ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO DE ALMEIDA**
Endereço: Rua Tenente Luiz Dorneles, 170 – Aeronautas
- **ESCOLA MUNICIPAL PADRE LIBÉRIO**
Endereço: Rua Sol, 10 - Solarium
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MELLO TEIXEIRA**
Endereço: Av. Modestino Gonçalves, 90 – Santos Dumont.
- **ESPAÇO CRIANÇA**
Endereço: Rua José Magalhães Pinto, 270 – Santos Dumont
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARUCAS**
Endereço: Rua Petrópolis, 41 - Ovídio Guerra.
- **ESCOLA MUNICIPAL ODETE VALADARES**
Endereço: Rua Edgar de Alcântara, 88 – Lagoinha de Fora
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA ARAMITA**
Endereço: Rua Lagoinha , 2063 - Francisco Pereira.
- **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO DE CASTRO FIGUEIREDO**
Endereço: Rua Ouro Preto, 294 – Várzea.
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA SANTINHA**
Endereço: Rua Alfredo De Abreu, 201 – Várzea.
- **ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LUND**
Endereço: Rua Ildeu Viana de Matos, 100 – Centro.
- **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA**
Endereço: Rua Expedicionários, 990 – Brant
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA AUGUSTA**
Endereço: Praça Efigênia de Freitas, 1420 - Morro Do Cruzeiro.
- **ESCOLA MUNICIPAL DONA NANÁ**
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Santa Helena.
- **ESCOLA MUNICIPAL MÉRCIA MARGARIDA LACERDA MACHADO**
Endereço: Rua Tom Jobim, 305 - Moradas da Lapinha.
- **ESCOLA MUNICIPAL MESSIAS PINTO ALVES**
Endereço: Rua Firmino Gonçalves, 1581 – Palmital.
- **ESCOLA MUNICIPAL CORONEL PEDRO VIEIRA DE FREITAS**
Endereço: Avenida Vieira, 235 – Campinho.
- **ESCOLA MUNICIPAL NILZA VIEIRA DE AZEREDO MELO**
Endereço: Rua Porcina Figueiredo, 63 – Sangradouro.
- **ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA**
Endereço: Rua Guilhermina de Freitas, 395 - Lapinha
- **ESCOLA MUNICIPAL LIVIO MUCIO CONRADO**
Endereço: Ana Gonçalves, 814 - Palmital



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

➤ INSTITUTO RESGATE

Endereço: Rua das Acácias, 230 - Acácias

3.11. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos;

3.12. As mercadorias constantes nas ordens de compras, somente serão aceitas se entregues integralmente.

3.13. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da **CONTRATADA**, não oferecendo ônus a **CONTRATANTE**. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

3.14. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a **CONTRATADA** tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a **CONTRATANTE** devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

3.15. Demais condições previsto na Ata de Registro de Preços nº ..

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Da CONTRATADA:

4.1. Indicar, no ato da assinatura deste Contrato e sempre que ocorrer alteração, 01 (um) preposto para representá-la junto a **CONTRATANTE**, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução do presente Contrato e atender tempestivamente aos chamados do **CONTRATANTE**;

4.2. Manter, durante toda a vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado, mantendo assim, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3. Apresentar os documentos de regularidade fiscal: Notas Fiscais/Faturas, e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;

4.4. Cumprir os prazos de entrega e quaisquer das condicionantes previstos neste contrato e na Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções administrativas previstas neste instrumento.

4.5. Dentro do prazo de vigência deste contrato, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados neste Contrato.

4.6. Demais obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

II – Do CONTRATANTE:

4.7. Comunicar à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada na execução do fornecimento, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-la;

4.8. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados.

4.9. Outras obrigações decorrentes previstos na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA**, após a devida comprovação da entrega dos produtos nas condições exigidas:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).						

5.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega.

5.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

5.4. Se o objeto não for entregue conforme condições deste contrato e da Ata de Registro de Preços nº, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços.

5.6. A nota fiscal tem que ser eletrônica, encaminhada junto as mercadorias, deverá conter o número da ordem de compra e número do contrato a que se referem e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As dotações orçamentárias para o exercício de 2016, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da **CONTRATANTE**, sob as seguintes rubricas:

FICHA	DOTAÇÃO
793	02.07.02.12.361.0014.2042.3.3.90.30.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

807	02.07.02.12.365.0014.2047.3.3.90.30.00
816	02.07.02.12.366.0014.2050.3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. Este contrato será vigente, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido antes deste prazo, por conveniência e oportunidade administrativa, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93.

7.2. As alterações contratuais pactuadas pelas partes, necessárias à adequação do presente contrato aos fins públicos almejados pelo **CONTRATANTE**, bem como a prorrogação de que trata o item anterior, serão formalizadas por meio de termo aditivo ao presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido:

8.1. Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

8.3. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§1º - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula artigo poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente Contrato será publicado no "Jornal "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93, a cargo do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que surtam um só efeito.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 20__.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATADA

Representante Legal da CONTRATADA
Cargo e CPF

Testemunhas: _____ CPF/MF: 000.000.000-00 _____ CPF/MF: 000.000.000-00